

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 370, de 10 de dezembro de 2010, do CONTRAN, que dispõe sobre o Dispositivo Auxiliar de identificação Veicular;

Considerando o Relatório de Ensaio DEA – RE – 1533/10 (Medidas de retrorrefletância e análise de conformidade de películas retrorrefletivas para veículos automotores), elaborado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, partes integrantes do Processo nº 80000.058900/2010-65,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorefletiva Amarela, marca SHERMAN A145, para aplicação em veículos automotores de transporte de carga, reboques e semi-reboques, com Peso Bruto Total – PBT superior a 4.536 Kg, com as seguintes especificações:

Marca: SHERMAN A145 – PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA AURA 145

Requerente: SHERMAN FILMES ÓPTICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 09.357.176/0001-70.

Endereço: Rua Francisco Ceará Barbosa, 1000

CEP: 13.082-030 – Campinas - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA